



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes, Bloco B, Térreo – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.go.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº 47242053/2012, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarece:

Pergunta:

1. No Anexo I do edital, no campo observações é solicitado: “*No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado, deverá ser apresentado: Laudo de Estanqueidade; Queda livre; Capacidade Volumétrica; Dimensões; Perfuração Estática e de Transparéncia, conforme normas da ABNT NBR 9191, emitidos pelo IPT – Instituto de Pesquisa Tecnológica ou outro laboratório, desde que acreditado pelo INMETRO, com data não superior a 36 (trinta e seis) meses da data de realização da licitação, para conferência.*”

É um direito do órgão licitante a solicitação de laudos para verificação de qualidade, procedência e etc, mas também é um direito dos participantes terem um prazo hábil para a obtenção do mesmo e que nesse caso o fornecido pelo laboratório no caso citado o IPT (segue anexo orçamento) que é passado para os clientes de 10 a 15 dias úteis para a conclusão do laudo, isso sem contar o prazo para aprovação cadastral e o de envio dos sacos para SP seja via transportadora ou Correios. Questionamos isso pois o princípio das leis de licitações é a isonomia entre os concorrentes, e nesse caso não haverá isso pois estará favorecendo poucas empresas e provavelmente entre elas quem entrou com o pedido de impugnação e alteração do edital pois trata-se de uma medida bem menos usada no mercado a solicitada no edital: 90 litros, já que na maioria dos pregoes as medidas solicitadas são 15, 30, 50, 100 e 240 litros.

Conforme citei acima, segue anexo um orçamento feito recentemente para solicitação de um laudo do IPT no qual cita o prazo de conclusão do serviço, pedimos que a comissão analise com atenção nosso questionamento já que não temos interesse algum em atrapalhar o certame, apenas ter condições técnicas e garantidas por lei de que tenhamos os mesmos direitos que todos concorrentes. Outro ponto que venho questionando em outros pregoes e o próprio pessoal do IPT nos passou que aconselha as prefeituras e órgãos públicos é que o laudo feito não é garantia de que o produto entregue terá a mesma qualidade, o correto seria em caso de dúvidas pegar amostras do concorrente e enviar para o instituto para que sejam feito os ensaios e as custas pagas pelo licitante.

Resposta:

1. A medida estabelecida para o saco de lixo exigida no Edital está prevista na NBR 9191 – Tabela I, e tal medida foi solicitada pelo órgão interessado mediante sua necessidade. No que se refere ao prazo para apresentação dos laudos, estes deverão ser entregues



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes, Bloco B, Térreo – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.gov.br

após a contratação, no ato da entrega dos materiais – ANEXO I, o que proporciona prazo para que os licitantes interessados que não tenham os laudos ou os possuam com data de validade vencida, possam providenciá-los para apresentação ao órgão interessado.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

(assinatura no original)

Fridique Machado de Miranda Dias

Secretário